LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Amplia o número de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Uiraúna e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Uiraúna em conformidade com a autorização emitida através da Portaria Nº 44/2021-SAPS/MS de 21 de Julho de 2021.

Parágrafo único – as novas vagas serão somadas às já existentes, totalizando 38 (trinta e oito) vagas, em conformidade com a mesma portaria.

Art. 2º - As vagas criadas seguirão regulamentação própria, insculpida na Lei Municipal Nº 609/2007, além daquelas insculpidas na Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, portarias e resoluções federais e demais legislações correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 27 de dezembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br